



ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Rubemar Paulinho Salbego, no uso de suas atribuições:

Consideração a multiplicidade de processos administrativos que vem sendo abertos;

Considerando que tal fato gera uma confusão no acompanhamento e gestão das contratações;

Considerando a melhor organização interna e correto procedimentos dos processos administrativos, determina o que segue:

Resolve determinar a seguinte Ordem de serviço:

I – TODA a tramitação referente a quaisquer contratações deverá ocorrer dentro do mesmo processo administrativo, ou seja, desde o início do pedido de contratação/compra até que seja encerrada a relação contratual.

II – Desta forma, o processo administrativo deve iniciar com o pedido de licitação (dispensa, inex, independente da forma), sendo toda tramitação até a contratação/ata, bem como os pedidos de aditivos e quaisquer intercorrências deverão ser registrados NO MESMO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

III – Por fim, as comunicações internas/externas devem ser realizadas pelas vias corretas, quais seja, memorando, se interna, e ofício, se externa. Estes poderão ser vinculados ao processo administrativo, caso seu conteúdo seja relevantes e de necessário acesso.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

